



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR E PELO GRUPO PASSO LIVRE, QUE TEM POR OBJETO ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA 15ª PARADA DO ORGULHO LGBT

De um lado **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.003.636/0001-73, estabelecido na Estrada de Ribamar, Centro Administrativo, s/n, Vila Nazaré, Paço do Lumiar-MA, CEP 65130-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 020462792002-0 e do CPF nº 005.658.323-01, residente e domiciliada à rua Alto Alegre, quadra 06, nº 02, Pindoba, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, do outro, **GRUPO PASSO LIVRE**, inscrito no CNPJ nº 09.085.099/0001-46, estabelecida na Avenida 10, quadra 114, casa 01, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65137-000, neste ato representado por seu Presidente, **HERBERT NONATO SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, secretário executivo bilingue, portador do CPF nº 563.758.913-53 e RG nº 058849096-2 SSP-MA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, Parceiros, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e cláusula 8.2 do Termo de Fomento nº01/2022, que estabelece as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Considerando que em 16/09/2022 foi assinado o Termo de Fomento nº 01/2022 entre as partes acima qualificadas, nos termos do Processo Administrativo nº 7024/2022 e publicação do Extrato de Justificativa de Inexegibilidade de Chamamento Público (Extrato nº 1/2022 publicado no diário oficial vol.6, nº 1041 de 9 de setembro de 2022), por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, estando em plena execução, ocorreu a necessidade de promover a prorrogação do prazo de execução e vigência até 18/11/2022 e alteração do cronograma de desembolso sem alteração do valor total da parceria, a pedido da OSC, uma vez que não há tempo hábil para providências necessárias ao fiel cumprimento do Termo pela OSC, como realização de pagamentos, emissão de relatórios, prestação de contas, etc.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 01/2022, assinado e publicado em 16 de setembro de 2022, nos termos da cláusula 8.2, e alteração do cronograma de desembolso quanto ao remanejamento dos recursos, sem alteração do valor global da parceria, nos termos da cláusula 11.1, I, “c”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº01/2022 de 18 (dezoito) de setembro de 2022 para 18 (dezoito) de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

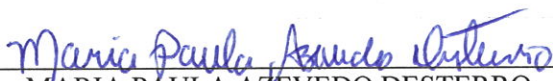
Fica alterado o cronograma de desembolso no condizente ao remanejamento de recursos, sem alteração do valor global da parceria, nos moldes da planilha anexa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVALÊNCIA


Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

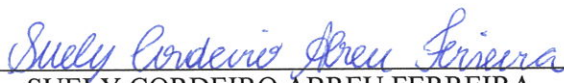
Paço do Lumiar/MA, 16 de setembro de 2022.



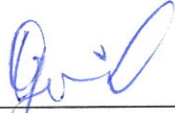
MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita de Paço do Lumiar



HERBERT NONATO SOUSA SANTOS
Responsável Legal do Grupo Passo Livre



SUELY CORDEIRO ABREU FERREIRA
Secretária Municipal de Direitos Humanos



Testemunha
CPF: 431.971.16372

Testemunha
CPF: